

**LEITURA EM
PLENÁRIO**

OFÍCIO Nº 647/2022 – SFE/ANEEL

Brasília, 24 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Fabiano S. M. dos Reis
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Paraty
Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico — Paraty/RJ. CEP: 23970-000
Cep: 23970-000 – Paraty – RJ
CNPJ: 39.992.532/0001-98

Referência: 48513.017601/2022-00.

Assunto: Solicitação de Informações.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Recebemos o Ofício CD nº 084/2022, proveniente desta Câmara Municipal de Paraty, que expõe a falta de notificação prévia em situações de desligamentos em situações de necessidade técnica não emergencial, principalmente aos moradores do bairro Ponte Branca, que informam sofrer com cortes programados de energia sem prévio aviso.
2. Sobre o assunto, encaminhamos Ofício nº 572/2022-SFE/ANEEL à ENEL RJ solicitando que a concessionária se posicionasse frente ao assunto em pauta.
3. A Concessionária respondeu por meio da Carta ENEL RJ 138-2022-RB, que segue em anexo, informando que está cumprindo o inciso I do § 1o do Art. 360 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021 que versa sobre a notificação de suspensão do fornecimento de energia elétrica por razões de ordem técnica, quando se faz necessário.
4. Na oportunidade, informou que após contato com essa Câmara Municipal de Paraty, verificou-se que se tratava de aviso de interrupções programadas para obras de melhorias do sistema, que conforme previsto no item 196 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST, são realizados os avisos de publicação no Jornal Extra e inserções na Rádio Costa Azul para eficaz comunicação da interrupção.



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 67494D84006D75A4

SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Tel: 55 (61) 2192-8600



Regulação Brasil

À senhora
Jaqueline Godoy
Superintendência de Fiscalização dos Serviços de
Eletricidade – SFE/ANEEL
SGAN – Quadra 603, Módulos I e J
Brasília/DF - Brasil 70830-110

Rio de Janeiro
20/10/2022

Carta Enel RJ 138-2022-RB

Manifestação referente aos fatos narrados pela Câmara Municipal de Paraty

Referências: Ofício CD nº 084/2022, proveniente da Câmara Municipal de Paraty
Ofício nº 572/2022 – SFE/ANEEL

Senhora Superintendente,

A Ampla Energia e Serviços S.A. ("**ENEL RJ**"), vem, respeitosamente, perante a essa agência em atenção aos ofícios em referência, esclarecer que a concessionária está cumprindo o inciso I do § 1º do Art. 360 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021 que versa sobre a notificação de suspensão do fornecimento de energia elétrica por razões de ordem técnica, quando se faz necessário.

Porém, destaca-se que em contato com a Câmara Municipal de Paraty, para melhor entendimento da questão reclamada, verificou-se que se trata de aviso de interrupções programadas para obras de melhorias do sistema, que conforme previsto no item 196 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição – Prodist, são realizados os avisos, conforme exemplos em anexo, de publicação no Jornal Extra e inserções na Rádio Costa Azul para eficaz comunicação da interrupção.

Desta forma, informamos que não procede na reclamação apresentada de que as interrupções realizadas são realizadas sem aviso. Destacamos que estas intervenções têm o intuito de melhorar o fornecimento de energia na região, na busca constante de mais satisfação para nossos clientes e são realizadas somente quando necessárias, buscando o menor tempo de interrupção possível.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Robson Da Silva Alves
Responsável pela Regulação da Enel Distribuição Rio de Janeiro

Anexo:

ENEL EVIDÊNCIAS VEICULAÇÕES.zip





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



GABINETE DO VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº 033/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Valceni da Silva Teixeira

Assunto: Solicitando informações sobre de que forma a empresa Enel Distribuição está cumprindo o inciso I do § 1º do Art. 360 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/21, que versa sobre a notificação de suspensão do fornecimento de energia elétrica por razões de ordem técnica, especialmente no bairro Ponte Branca.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiado à AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e à EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO, solicitando informações sobre de que forma a referida empresa está cumprindo o inciso I do § 1º do Art. 360 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/21, que versa sobre a notificação de suspensão do fornecimento de energia elétrica por razões de ordem técnica, especialmente no bairro Ponte Branca.

JUSTIFICATIVA

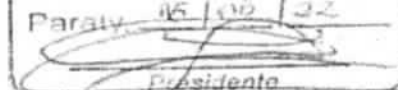
Justifica-se o presente Requerimento, levando em consideração que, embora o inciso I do § 1º do Art. 360 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/21 garanta a notificação prévia de, no mínimo, três dias úteis em situações de necessidade técnica não emergencial, moradores do bairro Ponte Branca relatam sofrer com cortes programados de energia sem haverem recebido nenhuma comunicação da concessionária. Nesse sentido, cabe indagar se a Enel está, de fato, cumprindo o que dispõe tal Resolução, uma vez que os habitantes têm se deparado frequentemente com a ingrata surpresa de suas residências ficarem sem energia elétrica por horas, inexistindo a chance de se planejarem para isso.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento. Isto posto é o que se REQUER a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 16 de maio de 2022.

Autor


LUCAS CORDEIRO
Vereador

APROVADO	
Por <u>0</u> votos a favor,	
<u>-</u> votos contra	
e <u>-</u> abstenção(ões)	
Paraty <u>16/05/22</u>	
	
Presidente	

RJ/05/22
AD